

PORTARIA Nº 308, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020753/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 08.965.074/0005-06, situada no Município de Catanduva – SP, na Rua Martinópolis, 724 - Jardim Del Rey, CEP 15.802-040, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Catanduva e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Marapoama, Elisiário, Novaes, Paraíso, Palmares Paulista, Ariranha e Pindorama no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 677 de 18 de agosto de 2011, publicada em 22 de agosto de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE